

Nível	Formação Acadêmica Mínima	Experiência Profissional Geral
I	Bacharel ou equivalente	5 anos
II	Mestrado ou equivalente	Entre 5 e 10
III	Mestrado ou equivalente	Entre 10 e 15
IV	Mestrado ou equivalente	Mais de 15

§1º – Conforme estabelecido na mencionada tabela do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as consultorias podem ser enquadradas em diferentes níveis a partir de uma combinação equivalente entre formação acadêmica e experiência.

Níveis de Consultoria		ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL			
		Até 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 15 anos	Mais de 15 anos
Formação Acadêmica	Graduação	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Especialização	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Mestrado	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV
	Doutorado	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível IV

Art. 4º A remuneração das consultorias individuais será calculada com base na quantidade de dias efetivamente trabalhados para a elaboração dos produtos e/ou execução dos serviços de consultoria definidos nos Termos de Referência.

§1º Os parâmetros para a fixação do valor da remuneração variam de acordo com o Nível em que se enquadra a consultoria, podendo se posicionar, entre o valor mínimo e o valor máximo de cada patamar remuneratório, de acordo com os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional geral e/ou específica exigido da consultoria, conforme estabelecido no Artigo 3º e definido na tabela a seguir:

Nível	Valor Mínimo por dia (R\$)	Valor Médio por dia (R\$)	Valor máximo por dia (R\$)
I	285	316	348
II	408	455	500
III	610	679	746
IV	803	892	981

§2º Os valores constates da tabela definida no parágrafo anterior serão atualizados anualmente, de acordo com índices de atualização aplicadas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento.

§3º Os serviços especializados de tradução juramentada seguirão o valor de remuneração estabelecidos pelos órgãos competentes que regulamentação da atividade de Tradutores Públicos.

§4º Os valores estabelecidos nessa tabela incluem todos os tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre a atividade realizada, cabendo à Secretaria de Estado de Educação realizar os descontos e retenções previstos em lei;

Art. 5º O processo simplificado de seleção e contratação de consultoria individual atenderá as orientações previstas nesta Portaria, devendo observar:

I – A contratação deverá estar prevista no Plano de Aquisições do Projeto que necessitar do produto a ser elaborado pelo consultor.;

II - O processo de seleção de consultorias, no âmbito do projeto, consiste nos seguintes procedimentos :

a) Elaboração do Termo de Referência, estabelecendo: os objetivos da consultoria, o(s) produto(s) a serem realizados pelo consultor, a especificação das aptidões do consultor a ser selecionado, o prazo para a execução e os valores envolvidos na contratação;

b) Publicação da chamada pública, por meio de publicação no Diário Oficial, a fim de dar conhecimento da seleção aos interessados, bem como, informar que a contratação será em caráter temporário, sem vínculo de efetividade com o Poder Público e que o processo seletivo se dará sob as regras e metodologia estabelecidas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento, em razão do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR ;

c) A seleção se realizada sob critérios objetivos, através da análise curricular, entre o mínimo 03(três) currículos, obedecidos os requisitos de aptidões estabelecidos no Termo de Referência, utilizando-se a entrevista apenas como método de desempate.

III - Para efetivar a contratação, o Escritório de Projetos enviara ao BID o relatório da Seleção e a minuta contratual para a não objeção elaborado pela Comissão de Avaliação;

IV - Os serviços técnicos serão realizados exclusivamente na modalidade produto, o que significa que qualquer pagamento de

honorários ao consultor somente poderá ser realizado mediante prévia apresentação de produto (documento, relatório e outras formas), descrito nos termos de referência e depois de aprovado pela Unidade solicitante;

V - Os pagamentos de honorários de consultores serão feitos em moeda vigente e nos moldes estabelecidos nos Termos de Referências.

VII – O prazo de vigência do contrato guardará proporcionalidade com o tempo de execução dos serviços, conforme estabelecido pelo termo de referência, sendo possível sua prorrogação exclusivamente de prazo para execução, mediante termo aditivo ao contrato devidamente justificado, sendo vedada, em qualquer hipótese, a majoração de valor.

Art. 6º É vedada a contratação, como consultor, de servidores ativos, efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se as hipóteses permitidas na Constituição Federal (art.37, XVI e XVII e art.95) e desde que haja compatibilidade comprovada de horários.

Art. 7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Belém, 28 de maio de 2014.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA SEM EFEITO-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692343**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

. **PORTARIA Nº 004/2013-GS/SEDUC, DE 30/01/13, PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 32.337, DE 14/02/13.**

. **PORTARIA Nº 012/2013-GS/SEDUC, de 30/01/13, publicada no DOE Nº 32.337, de 14/02/13.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 23 de Maio de 2014.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

**NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691949
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 765.606/2014-SIIG/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 78/2013-FNDE/MEC**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, referente ao processo nº 23034.020133/2012-52, **para aquisição de material permanente: CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL de 24 BTU'S**, para atender as Escolas Estaduais contempladas com reforma, ampliação e ainda escolas novas que serão inauguradas, com a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., CNPJ Nº 77.941.490/0195-06**, de acordo com as necessidades desta SEDUC/PA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16101.12 361.1349 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16101.12 362.1349 PROJETO ATIVIDADE: 4963/4964 PRODUTO: 2227 NATUREZA DE DESPESA: 4490.52 FONTE: 2102 Belém, 22 de maio de 2013.

Waldecir Oliveira da Costa

Secretário Adjunto de Gestão/SAGE/SEDUC

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**LICENÇA SAUDE PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691759**

Concessão: 14 dias

Período: 20/09 /13 a 03/10 /13
Nome: LIZANGELA MARIA ALMEIDA DA SILVA
Matric: 57189588/1 Cargo: PROF
Lot: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
Laudo Medico n 147630A/1

Concessão: 180 dias

Período: 26/03 /14 a 21/09 /14
Nome: ANTONCIEBRA DARWICH DA SILVA
Matric: 55586676/1 Cargo: PROF
Lot: EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
Laudo Medico n785/14

Concessão: 184 dias

Período: 12/04 /14 a 12/10 /14
Nome: ALINE DE PAULA CUPERTINO
Matric: 57233664/1 Cargo: PROF
Lot: EE.MONS. MANCIO/BRAGANCA
Laudo Medico n 249/14

Concessão: 30 dias

Período: 12/03 /14 a 10/04 /14
Nome: AUZINEIDE MARIA BENTES DOS ANJOS
Matric: 251178/1 Cargo: PROF
Lot: EE.MARIA M. PRINTES/OBIDOS
Laudo Medico n 771/14

Concessão: 60 dias

Período: 08/03 /14 a 06/05 /14
Nome: ANTONILDA PEREIRA DIAS
Matric: 5822572/2 Cargo: PROF
Lot: EE.LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
Laudo Medico n 039/14

Concessão: 31 dias

Período: 22/03 /14 a 21/04 /14
Nome: GLECIA OLIVEIRA DE SA
Matric: 5772753/2 Cargo: ESP. EDUC
Lot: EE.DEUZUITA P. QUEIROZ/REDENCAO
Laudo Medico n59/14

Concessão: 123 dias

Período: 30/03 /14 a 30/07 /14
Nome: GISELE DOS SANTOS SILVA
Matric: 54187662/2 Cargo: PROF
Lot: EE.MELVIN JONES/URUARA
Laudo Medico n660

Concessão: 92 dias

Período: 04/04 /14 a 04/07 /14
Nome: FERNANDO ALVES DA SILVA JUNIOR
Matric: 57233670/1 Cargo: PROF
Lot: EE.MARIO Q. ROSARIO/BRAGANCA
Laudo Medico n244/14

Concessão: 60 dias

Período: 06/04 /14 a 04/06 /14
Nome: RAIMUNDA RACHEL LEMOS DE SOUZA
Matric: 5716942/1 Cargo: PROF
Lot: ERC. DOM BOSCO/CASTANHAL
Laudo Medico n 62/1/2014

Concessão: 60 dias

Período: 06/04 /14 a 04/06 /14
Nome: RAIMUNDA RACHEL LEMOS DE SOUZA
Matric: 5716942/2 Cargo: ESP. EDUC
Lot: ERC. CLOTILDES PEREIRA/CASTANHAL
Laudo Medico n 62/2/2014

Concessão: 90 dias

Período: 03/04 /14 a 01/07 /14
Nome: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ
Matric: 229520/1 Cargo: AG. ADM
Lot: EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
Laudo Medico n 814/14

Concessão: 60 dias

Período: 28/03 /14 a 26/05 /14
Nome: NELMA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
Matric: 5714206/2 Cargo: PROF
Lot: EE.CORNELIO DE BARROS/BELEM
Laudo Medico n23886

Concessão: 60 dias

Período: 28/03 /14 a 26/05 /14
Nome: NELMA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
Matric: 5714206/3 Cargo: PROF
Lot: EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELEM
Laudo Medico n23886

Concessão: 58 dias

Período: 18/04 /14 a 14/06 /14
Nome: MARIA DAS NEVES DE ARAUJO RITTER
Matric: 476480/1 Cargo: PROF
Lot: EE.FRANC. GOMES/MEDICILANCIA
Laudo Medico n135/14

Concessão: 93 dias

Período: 26/03 /14 a 26/06 /14
Nome: MARIA ELENA DA LUZ PEREIRA
Matric: 6309623/2 Cargo: PROF
Lot: EE.DOM BOSCO/SALINAS
Laudo Medico n090/14

Concessão: 07 dias

Período: 16/02 /14 a 22/02 /14
Nome: MARIA MARTA GARCIA SANTANA SILVA
Matric: 5108110/1 Cargo: PROF
Lot: EE.RAIMUNDO R. SOUZA/TUCURUI
Laudo Medico n241/14

Concessão: 62 dias

Período: 06/03 /14 a 06/05 /14
Nome: MARILENE DE ASSUNCAO RODRIGUES
Matric: 554936/1 Cargo: PROF
Lot: EE.RAIMUNDA S. BARROS/CAMETA
Laudo Medico n93/14

Concessão: 15 dias

Período: 20/03 /14 a 03/04 /14
Nome: MARIA RISOMAR CASTRO DA COSTA
Matric: 269247/1 Cargo: AG. ADM
Lot: EE.FREI OTHIMAR/SANTAREM
Laudo Medico n784/14